



## CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Gestão Pública, com enfoque no acompanhamento e manutenção das rotinas e práticas administrativas com vistas a melhor execução do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle – SIAFIC, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia** a ser fornecido pela empresa LMP CONTABILIDADE & ASSESSORIA, inscrito no CNPJ sob o número 58.234.067/0001-70, com sede profissional na Rua Maria Quitéria, n. 79, Sala 01, Centro, Município de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

**Verônica Silva Lopes**  
Presidente